



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2024.

OF/GAP-PMI/Nº. 130/2024

Ao Exmº. Sr.

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim – Poder Legislativo Municipal

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000 – Itapemirim-ES

Sr. Presidente,

Encaminha-se à V. Exa. o Projeto de Lei (anexo), cuja ementa versa *in verbis*:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A(O) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Deste modo, buscando-se atender as demandas de relevante interesse público, espera-se que o presente projeto seja recebido, solicitando-se rito de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação e deliberação na próxima sessão realizada por esta Egrégia Casa, **solicitando-se seja realizada, inda que em caráter extraordinário caso não se possa incluir na próxima**, na forma do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Itapemirim e legislações correlatas inerentes ao processo legislativo municipal.

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003600330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

Sem mais para o momento, reitera-se manifesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:664435804
78
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

Assinado digitalmente por ANTONIO DA ROCHA
SALES:66443580478
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=
08346672000165, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARESSENCIAL, OU=
RFB, CN=ANTONIO DA ROCHA
SALES:66443580478
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.12 15:25:04-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003600330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

MENSAGEM Nº 334, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim,

Ínclitos vereadores componentes da atual legislatura municipal,

Encaminha-se o presente Projeto de Lei para justa apreciação do Poder Legislativo Municipal, que:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A(O) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O saneamento básico é um direito humano garantido pela Constituição federal e instituído pela Lei Federal nº 11.455/2007, alterada pela Lei 14.026, de 2020.

Deste modo, na forma do Art. 23, inciso IX, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, promover programas de melhoria das condições relativamente ao saneamento básico, tendo em vista que tal área está diretamente ligada à saúde, direito fundamental dos cidadãos brasileiros, sendo um dever de toda a Administração Pública o investimento em infraestruturas que não só fomentem, como garantam a consagração de tal direito.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submete-se o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando-se que o mesmo alcance acolhida

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003600330031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

favorável, em rito de urgência especial, conforme todo o teor discorrido, para o bem do povo e atingimento dos deveres constitucionalmente dispostos.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580
478
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

Assinado digitalmente por ANTONIO DA ROCHA
SALES:66443580478
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=
06346672000165, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARRESENCIAL,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ANTONIO DA ROCHA
SALES:66443580478
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.12.12 15:24:17-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003600330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

PROJETO DE LEI Nº , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, até o valor de R\$ 40.811.537,45 (quarenta milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), no âmbito do PROGRAMA FINISA - Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados às conclusões das obras da ETA de Itaipava, ETE e todo o sistema de esgotamento sanitário de Itaipava, Itaoca e Joacima, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art.2º Fica instituído como Interveniente Anuente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de Itapemirim, parte no contrato responsável pela execução e acompanhamento

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003600330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

das ações propostas no contrato de Financiamento a Infraestrutura e ao saneamento (FINISA).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar obrigatoriamente convênio de cooperação técnica e/ou financeira com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Itapemirim, com o objetivo de repassar os recursos para a execução das obras que trata a presente Lei.

Art. 4º Para a execução e realização das despesas originárias do convênio que trata o parágrafo único do artigo terceiro da presente Lei, a Autarquia SAAE deverá abrir conta específica em instituição bancária oficial para movimentação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito de que trata a presente Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, Fundo de Participação dos Municípios - FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 6º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003600330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

Art. 7º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2024.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

Assinado digitalmente por ANTONIO DA ROCHA
SALES:66443580478
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=083468720001705, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARRESES/ICM, OU=RFEB e-CPF A3,
CN=ANTONIO DA ROCHA SALES:66443580478
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.12.12 15:23:11 -0300
Formato: PDF, Versão: 2024.3.0

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003600330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2024.

OF/GAP-PMI/Nº. 130/2024

Ao Exmº. Sr.

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim – Poder Legislativo Municipal

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000 – Itapemirim-ES

Sr. Presidente,

Encaminha-se à V. Exa. o Projeto de Lei (anexo), cuja ementa versa *in verbis*:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A(O) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Deste modo, buscando-se atender as demandas de relevante interesse público, espera-se que o presente projeto seja recebido, solicitando-se rito de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação e deliberação na próxima sessão realizada por esta Egrégia Casa, **solicitando-se seja realizada, inda que em caráter extraordinário caso não se possa incluir na próxima**, na forma do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Itapemirim e legislações correlatas inerentes ao processo legislativo municipal.

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003600330031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

Sem mais para o momento, reitera-se manifesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:664435804
78
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

Assinado digitalmente por ANTONIO DA ROCHA
SALES:66443580478
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=06349672000165, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARRESENCIAL, OU=RFB e-CPF A3, CN=ANTONIO DA ROCHA
SALES:66443580478
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.12 15:25:04-03:00
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.3.0

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003600330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

MENSAGEM Nº 334, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim,

Ínclitos vereadores componentes da atual legislatura municipal,

Encaminha-se o presente Projeto de Lei para justa apreciação do Poder Legislativo Municipal, que:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A(O) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O saneamento básico é um direito humano garantido pela Constituição federal e instituído pela Lei Federal nº 11.455/2007, alterada pela Lei 14.026, de 2020.

Deste modo, na forma do Art. 23, inciso IX, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, promover programas de melhoria das condições relativamente ao saneamento básico, tendo em vista que tal área está diretamente ligada à saúde, direito fundamental dos cidadãos brasileiros, sendo um dever de toda a Administração Pública o investimento em infraestruturas que não só fomentem, como garantam a consagração de tal direito.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submete-se o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando-se que o mesmo alcance acolhida

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003600330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

favorável, **em rito de urgência especial**, conforme todo o teor discorrido, para o bem do povo e atingimento dos deveres constitucionalmente dispostos.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580
478
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

Assinado digitalmente por ANTONIO DA ROCHA
SALES:66443580478
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=06346672000166, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARESSENCIAL, OU=RFB e CPF A3, CN=ANTONIO DA ROCHA SALES:66443580478
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.12.12 15:24:17-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003600330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, até o valor de R\$ 40.811.537,45 (quarenta milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), no âmbito do PROGRAMA FINISA - Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados às conclusões das obras da ETA de Itaipava, ETE e todo o sistema de esgotamento sanitário de Itaipava, Itaoca e Joacima, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art.2º Fica instituído como Interveniente Anuente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de Itapemirim, parte no contrato responsável pela execução e acompanhamento

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003600330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

das ações propostas no contrato de Financiamento a Infraestrutura e ao saneamento (FINISA).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar obrigatoriamente convênio de cooperação técnica e/ou financeira com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Itapemirim, com o objetivo de repassar os recursos para a execução das obras que trata a presente Lei.

Art. 4º Para a execução e realização das despesas originárias do convênio que trata o parágrafo único do artigo terceiro da presente Lei, a Autarquia SAAE deverá abrir conta específica em instituição bancária oficial para movimentação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito de que trata a presente Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, Fundo de Participação dos Municípios - FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 6º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003600330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

Art. 7º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2024.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

Assinado digitalmente por ANTONIO DA ROCHA
SALES:66443580478
ND: CN BR, OU=CP-Brasil, OU=Prefeitura, OU=
03.4687200165, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ACESSOENCIAL, OU=RFB e-CPF A3,
OU=ANTONIO DA ROCHA SALES:66443580478
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Local: Itapemirim
Data: 2024.12.12 15:23:11 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003600330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Protocolo BPMS nº 42158/2024

Itapemirim/ES, 10 de dezembro de 2024

Origem: **Secretaria Municipal de Finanças**

Destinatário: **SIGET**

Assunto: Análise em fase do Processo n. 42.158/2024

Trata-se de Procedimento instaurado pelo SAAE -Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim-ES, cujo teor consiste em requerimento de autorização para tramitação do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal -CEF, enviado a esta secretaria para adoção dos procedimentos de praxe, a ser observadas as formalidades legais e de diligencie-se.

A presente versa sobre a análise da legalidade de um Projeto de Lei submetido pela Prefeitura Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, que visa autorizar o Poder Executivo a contratar uma operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal (CEF) no âmbito do Programa FINISA - Financiamento para Infraestrutura e Saneamento.

O Presente Propositura visa autorizar a realização de operação de crédito até o valor estipulado de R\$ 40.811.537,45(**quarenta milhões oitocentos e onze mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos**), destinados às conclusões das obras da Estação de Tratamento de Água (ETA) de Itaipava, Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e todo o sistema de esgotamento sanitário de Itaipava, Itaoca e Joacima./;.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A fundamentação para a necessidade desta operação está em súmula ao regido pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico no Brasil. Esta lei estabelece metas de universalização para garantir que **99,00%**(noventa e nove inteiros por cento) da população tenha acesso à água potável e **90,00%**(noventa inteiros por cento) à coleta e ao tratamento de esgoto até 31 de dezembro de 2033. Diante disso, a proposta do município de Itapemirim para contratar operação de crédito visa atender a essas metas de universalização, com foco na conclusão de estações de tratamento de água (ETA) e de esgoto (ETE).

O Projeto de Lei propõe, além da autorização para a contratação da operação de crédito, a possibilidade de o Poder Executivo ceder ou vincular em garantia da operação de crédito, cotas de repartição constitucional do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICMS) e/ou Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Estas garantias são previstas no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, e outras receitas tributárias podem ser vinculadas podem esta inserida nesse bojo como contragarantia à garantia da União, de forma irrevogável e irreatável, conforme disposto nos artigos 158, 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", e artigo 156, §4º, da Constituição Federal.,

Desta forma, considerando a necessidade de assegurar garantias vinculadas às receitas, recomendamos a inclusão, em lei, de dispositivos que autorizem explicitamente a utilização de recursos federais como contragarantia para a operação de crédito do programa FINISA, enfatizamos a importância de incluir as receitas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios – como parte desse mecanismo de garantia, garantindo assim plena conformidade com a legislação vigente e maior segurança jurídica para a execução do projeto.

Adicionalmente, os recursos provenientes da operação de crédito deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, conforme





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

determina o inciso II, §1º, do artigo 32 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Projeto de Lei também deverá conter dispositivo que prevê a necessidade de consignação de dotações orçamentárias para a amortização e pagamento dos encargos anuais relativos aos contratos de financiamento, e autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir créditos adicionais para cumprir as obrigações decorrentes da operação de crédito.

Ato Continuo, o Projeto de Lei deve estar plenamente alinhado à legislação vigente, com destaque para as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e respeitar rigorosamente as vedações legais relacionadas ao encerramento do exercício financeiro e ao término do mandato do Chefe do Poder Executivo. Essa análise criteriosa deve também contemplar os princípios constitucionais e legais que orientam a administração pública, garantindo a responsabilidade na gestão fiscal e o equilíbrio no endividamento público. (Segue anexo demonstrativos fiscais)

Outro aspecto relevante é a observância das Normas de Responsabilidade Fiscal, que exigem um planejamento orçamentário rigoroso e a devida previsão de receitas e despesas. A vinculação de receitas futuras como garantia para operações de crédito deve ser analisada à luz dos princípios constitucionais da administração pública, como a moralidade, a legalidade e a eficiência. A vinculação de receitas tributárias e de transferências constitucionais para subsidiar o supracitado apresentamos estudo de impacto financeiro conforme o cronograma de desembolso em anexo.

Assim sendo, com base na análise do demonstrativo e do cronograma financeiro apresentados, foi identificado que haverá encargos no valor de R\$ 1.775.032,67 (**um milhão setecentos e setenta e cinco mil trinta e dois reais e sessenta e sete centavos**), exclusivamente projetados para o exercício de 2025. Essa previsão





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

reforça o compromisso com a transparência e a responsabilidade fiscal, pilares fundamentais para a condução de uma gestão pública eficiente e sustentável.

Ademais, é importante considerar a situação econômica e financeira do município de Itapemirim, bem como sua capacidade de endividamento.

A Lei de Responsabilidade Fiscal impõe limites para a dívida consolidada líquida dos entes federativos, e qualquer operação de crédito deve respeitar esses limites, sob pena de inviabilidade jurídica e financeira. A análise da capacidade de pagamento do município é crucial para assegurar que a operação de crédito não comprometa o equilíbrio fiscal e a prestação de serviços públicos essenciais. Conforme informações apresentadas demonstrativos em anexo. (Impacto Orçamentário e financeiro.)

Destacar-se a importância no que diz a Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelece em seu artigo 32 as condições para a realização de operações de crédito pelos entes da Federação. O §1º do referido artigo dispõe que a contratação de operação de crédito está condicionada à existência de prévia e expressa autorização legislativa e a inclusão na lei orçamentária ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação.

Reforçamos que a tese vigente exige que qualquer operação de crédito com finalidade precisa e seja precedida de autorização legislativa específica com a maioria absoluta em conformidade com inciso III do Art. 167 da Constituição Federal.

O Projeto de Lei em questão busca suprir essa exigência ao obter a aprovação da Câmara Municipal. A tramitação legislativa deve ser acompanhada de pareceres técnicos e jurídicos que atestem a viabilidade e a legalidade da operação de crédito proposta.

É imprescindível que o parecer Técnico Jurídico seja apresentado, dada a sua relevância como instrumento essencial para assegurar segurança jurídica e





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPEMIRIM/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

conformidade aos atos administrativos, como objetivo de subsidiar o chefe do Poder Executivo, garantindo a integridade e a observância do princípio da legalidade. Sua importância se destaca especialmente diante de possíveis vedações legais, particularmente no que se refere à contratação de operações de crédito durante o último ano do mandato.

Considerando o que constam nos autos do processo em fase do Proposto os Serviços a serem executados, às conclusões das obras da Estação de Tratamento de Água (ETA) de Itaipava, Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e todo o sistema de esgotamento sanitário de Itaipava, Itaoca e Joacima, serão executados pelo Unidade Gestora SAAE- Serviços Autônomo de Água e Esgoto.

Assim sendo, sugerimos que sejam inseridos no escopo do Projeto de Lei de caráter Obrigatórios, a Abertura de Conta Especifica a fins de receber os recursos e que sejam incluídos mecanismos que regulamente o repassa a UG supracitadas através de Termo de Cooperação Técnica com clausulas contendo as Obrigações entres as Partes.

Por fim, a matéria em questão em fase da contratação de operação de crédito para financiamento de obras de infraestrutura e saneamento é uma medida que pode trazer benefícios significativos para a população, desde que realizada dentro dos parâmetros legais e com a devida cautela.

Diante do exposto e considerando todas as normativas e argumentações abordadas e aplicáveis ao caso em questão, concluo a consulta solicitada.

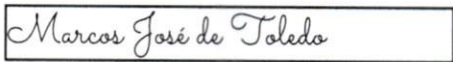
Marcos José de Toledo
Secretário Municipal de Finanças



Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 7b95727135357a0f3848fdc0a048e090

Documento assinado por:

Marcos José de Toledo	
CPF: 07413365707	
Email Verificado: marcosjtoledo@hotmail.com	
IP: 168.0.105.98	Data: 10/12/2024 17:03:02

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 10/12/2024 17:03:37





**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora;

CONSIDERANDO que as operações de créditos devem estar em conformidade com os limites e preceitos estabelecidos na legislação vigente, em especial as leis:





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- A Lei nº 4.320, 1964
- A Lei Complementar nº 101/2000
- As Resoluções do Senado Federal 40/2001 e 43/2001

O projeto de lei em questão tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL até o valor de R\$ 40.811.537,45 (**quarenta milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos**), no âmbito do PROGRAMA FINISA - Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados às conclusões das obras da ETA de Itaipava, ETE e todo o sistema de esgotamento sanitário de Itaipava, Itaoca e Joacima, conforme cronograma proposto a seguir:

CRONOGRAMA FINANCEIRO					
ANO	Contrapartida	Liberações previstas	Amortização (b)	Encargos (a)	Total (a+b)
2025	R\$ -	R\$ 20.000.000,00	R\$ -	R\$ 1.775.032,67	R\$ 1.775.032,67
2026	R\$ -	R\$ 20.000.000,00	R\$ 3.333.333,33	R\$ 4.596.145,81	R\$ 7.929.479,14
2027	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.444.444,44	R\$ 4.124.540,99	R\$ 8.568.985,43
2028	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.444.444,44	R\$ 3.580.551,90	R\$ 8.024.996,34
2029	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.444.444,44	R\$ 3.041.672,28	R\$ 7.486.116,72
2030	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.444.444,44	R\$ 2.517.099,20	R\$ 6.961.543,64
2031	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.444.444,44	R\$ 1.983.669,69	R\$ 6.428.114,13
2032	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.444.444,44	R\$ 1.477.831,37	R\$ 5.922.275,81
2033	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.444.444,44	R\$ 943.890,91	R\$ 5.388.335,35
2034	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.444.444,44	R\$ 414.378,67	R\$ 4.858.823,11
2035	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.111.111,11	R\$ 21.970,76	R\$ 1.133.081,87
2036	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2037	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2038	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2039	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2040	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Totais	R\$ -	R\$ 40.000.000,00	R\$ 40.000.000,00	R\$ 24.476.784,24	R\$ 64.476.784,24





MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Para o cálculo do impacto orçamentário e financeiro, e do endividamento resultante do processo de contratação proposto, devemos levar em conta a Receita Corrente Líquida projetada conforme demonstrativo a seguir:

Receita Corrente Líquida	
Ano	Valor
2024	R\$ 554.175.969,91
2025	R\$ 565.692.171,62
2026	R\$ 577.447.688,83
2027	R\$ 589.447.494,71
2028	R\$ 601.696.665,75
2029	R\$ 614.200.383,97
2030	R\$ 626.963.939,04
2031	R\$ 639.992.730,57
2032	R\$ 653.292.270,39
2033	R\$ 666.868.184,84
2034	R\$ 680.726.217,21
2035	R\$ 694.872.230,12
2036	R\$ 709.312.208,03
2037	R\$ 724.052.259,76
2038	R\$ 739.098.621,06
2039	R\$ 754.457.657,30
2040	R\$ 770.135.866,08
*Taxa de crescimento média de 1,020780767%, conforme Ministério da Fazenda	

Portanto, para realização do proposto, devemos observar os limites previstos nas Resoluções do Senado Federal 40/2001 e 43/2001, conforme demonstrativo a seguir:





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Limites para Operação de Crédito				
Endividamento				
RCL 2025	Limite de 120% da RCL	Endividamento Atual	Endividamento após contratação	%
R\$ 565.692.171,62	R\$ 678.830.605,94	R\$ 8.598.934,63	R\$ 73.075.718,87	12,92%
Despesa com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada				
Ano	RCL	Despesa Total	%	Limite
2025	R\$ 565.692.171,62	R\$ 1.775.032,67	0,31%	11,50%
2026	R\$ 577.447.688,83	R\$ 7.929.479,14	1,37%	11,50%
2027	R\$ 589.447.494,71	R\$ 8.568.985,43	1,45%	11,50%
2028	R\$ 601.696.665,75	R\$ 8.024.996,34	1,33%	11,50%
2029	R\$ 614.200.383,97	R\$ 7.486.116,72	1,22%	11,50%
2030	R\$ 626.963.939,04	R\$ 6.961.543,64	1,11%	11,50%
2031	R\$ 639.992.730,57	R\$ 6.428.114,13	1,00%	11,50%
2032	R\$ 653.292.270,39	R\$ 5.922.275,81	0,91%	11,50%
2033	R\$ 666.868.184,84	R\$ 5.388.335,35	0,81%	11,50%
2034	R\$ 680.726.217,21	R\$ 4.858.823,11	0,71%	11,50%
2035	R\$ 694.872.230,12	R\$ 1.133.081,87	0,16%	11,50%
2036	R\$ 709.312.208,03	R\$ -	0,00%	11,50%
2037	R\$ 724.052.259,76	R\$ -	0,00%	11,50%
2038	R\$ 739.098.621,06	R\$ -	0,00%	11,50%
2039	R\$ 754.457.657,30	R\$ -	0,00%	11,50%
2040	R\$ 770.135.866,08	R\$ -	0,00%	11,50%
Valor da operação realizada em um exercício financeiro				
Ano	RCL	Liberações previstas	%	Limite
2025	R\$ 565.692.171,62	R\$ 20.000.000,00	3,54%	16,00%
2026	R\$ 577.447.688,83	R\$ 20.000.000,00	3,46%	16,00%
2027	R\$ 589.447.494,71	R\$ -	0,00%	16,00%
2028	R\$ 601.696.665,75	R\$ -	0,00%	16,00%





MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2029	R\$ 614.200.383,97	R\$ -	0,00%	16,00%
2030	R\$ 626.963.939,04	R\$ -	0,00%	16,00%
2031	R\$ 639.992.730,57	R\$ -	0,00%	16,00%
2032	R\$ 653.292.270,39	R\$ -	0,00%	16,00%
2033	R\$ 666.868.184,84	R\$ -	0,00%	16,00%
2034	R\$ 680.726.217,21	R\$ -	0,00%	16,00%
2035	R\$ 694.872.230,12	R\$ -	0,00%	16,00%
2036	R\$ 709.312.208,03	R\$ -	0,00%	16,00%
2037	R\$ 724.052.259,76	R\$ -	0,00%	16,00%
2038	R\$ 739.098.621,06	R\$ -	0,00%	16,00%
2039	R\$ 754.457.657,30	R\$ -	0,00%	16,00%
2040	R\$ 770.135.866,08	R\$ -	0,00%	16,00%
Limite global de garantias				
Ano	RCL	Valor proposto	%	Limite
2025	R\$ 565.692.171,62	R\$ 40.000.000,00	7,07%	22%
Operações de crédito ou Despesa de capital				
Ano	Operações de crédito	Despesa de Capital		
2023		R\$ -		R\$ 7.036.443,99
2024		R\$ -		R\$ 15.202.957,47
2025		R\$ 20.000,00		R\$ 13.560.500,00

Desta forma, podemos observar que a presente propositura se encontra dentro dos limites globais definidos pela legislação para que sejam autorizadas a realização de operações de crédito.

Com relação à previsão orçamentária de dotações para pagamentos das despesas resultantes do pleito, se faz necessário que o projeto de lei em questão autorize a abertura de crédito adicional suplementar à Lei Orçamentária Anual de 2025 para reforçar as dotações previstas.





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Finalmente, quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que os valores objeto de estudo deste impacto não irão prejudicar diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Itapemirim – ES, para os exercícios de 2025 e 2026 e 2027.

ITAPEMIRIM - ES, 10 de dezembro de 2024.

Ana Iris da Silva Lopes
Subsecretária de Planejamento e Orçamento
CRC-ES 11049





**MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRA

ANEXO - I

Na qualidade de Secretário Municipal de Finanças de Itapemirim - ES, **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário-financeiro encontra-se em conformidade com a previsão de gastos estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025. Informo ainda que as despesas do objeto em questão não comprometem as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais do município, em conformidade com as informações apresentadas pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento e nos autos do processo em evidência.

Ressaltamos que as previsões orçamentárias foram elaboradas com base em estimativas considerando o cenário econômico atual do município, estando sujeito a mudanças, podendo acarretar em acréscimos ou decréscimos dos valores previstos, e caso ocorram, o chefe do poder executivo deverá adotar medidas para mitigar os seus efeitos.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

ITAPEMIRIM - ES, 10 de dezembro de 2024.

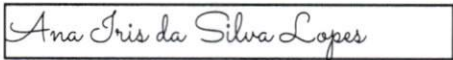
Marcos José Toledo
Secretário Municipal de Finanças

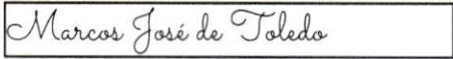


Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: f13c94a0bc64083d6ce6415624f95d00

Documento assinado por:

Ana Iris da Silva Lopes	
CPF: 00964556758	
Email Verificado: anairis2004_2@hotmail.com	
IP: 177.11.120.227	Data: 10/12/2024 16:42:44

Marcos José de Toledo	
CPF: 07413365707	
Email Verificado: marcosjtoledo@hotmail.com	
IP: 2804:64c:7f6b:b00:4180:65ad:5090:d9a1	Data: 10/12/2024 16:44:11

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 10/12/2024 16:44:44





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM – ES
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 0536/1969
CNPJ: 27.780.220/0001-31

Itapemirim-ES, 18 de novembro de 2024.

OF.SAAE-ITA. Nº 198 /2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
ITAPEMIRIM– ES

ASSUNTO: Contratação de operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - no âmbito do PROGRAMA FINISA - Financiamento para Infraestrutura e Saneamento.

Considerando a **Lei Nº 14.026 de 15 de julho de 2020**, que atualiza o marco legal do saneamento básico.

Considerando que os responsáveis pela prestação dos serviços público de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

Considerando a **Lei nº 536 de 02 de Janeiro de 1969**, onde fica criado como entidade autárquica municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Considerando o **Art. 2º. da Lei Nº 536**, que confere ao SAAE a exclusividade as ações relacionadas ao abastecimento de água potável e ao esgotamento sanitário no município de Itapemirim.

Considerando que planilha de reestruturação e investimentos elaborada pela Agência Reguladora Intermunicipal do Espírito Santo (ARIES), não contemplam as ações necessárias para o abastecimento de água potável e para o esgotamento sanitário do distrito de Itaipava, Itaoca e Joacima, devido a necessidade de um alto valor de investimento.

Página 1 de 2

Rua Crisanto Araújo, nº 140 – ITAPEMIRIM – ES – 29330-000 / FONE: (28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br / e-mail: @saae@itapemirim.com.br



Documento digital Autenticar documento em <https://camara.itapemirim.sp.online.com.br/sp/autenticidadeportal/>
com o identificador 3100320036003300310034005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM – ES
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 0536/1969
CNPJ: 27.780.220/0001-31

Considerando que para a conclusão das obras da **ETA e da ETE de Itaipava e todo o esgotamento sanitário de Itaipava, Itaoca e Joacima**, haverá a necessidade de investimentos de **R\$40.811.537,45 (quarenta milhões, oitocentos e onze mil e quarenta e cinco centavos)**, conforme orçamento de obras em anexo.

Considerando que a tarifa de Água e Esgoto praticada no SAAE é insuficiente para a execução de tais investimentos.

Considerando que os investimentos são para dar cumprimento as obrigações legais previstas na Lei nº 14.026/2020, que atualizou o Marco do Regulatório do Saneamento Básico;

Solicito ao Executivo Municipal, bem como a Assessoria Jurídica a análise das Minutas da Mensagem e do Projeto de Lei, visando o encaminhamento das mesmas à Câmara Municipal com os documentos pertinentes à contratação de operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - no âmbito do PROGRAMA FINISA - Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, para fins de aprovação.

Segue em anexo planilha de projeção de investimentos e relatório de cobertura de coleta e tratamento de esgoto em Itapemirim com percentual atual e após finalização das obras em questão.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, despedindo-nos com votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



FABIO LEAL HENRIQUE

Diretor Geral do SAAE

Página 2 de 2

Rua Crisanto Araújo, nº 140 – ITAPEMIRIM – ES – 29330-000 / FONE: (28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br / e-mail: @saae@itapemirim.com.br



Documento digital Autenticar documento em <https://camara.itapemirim.sp.online.com.br/sp/autenticidadeportal/>
com o identificador 310032003600380031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM – ES
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 0536/1969
CNPJ: 27.780.220/0001-31

Itapemirim-ES, 18 de novembro de 2024.

MENSAGEM Nº 1/2024

Ao Exmo. Sr. Vereador Presidente
Paulo Sergio de Toledo Costa
Câmara Municipal de Itapemirim

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Considerando as atribuições legais conferidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito do Município de Itapemirim;

Considerando que o Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, até o valor de R\$ 40.811.537,45 (quarenta milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), no âmbito do PROGRAMA FINISA - Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados conclusões das obras da ETA de Itaipava, ETE e todo o sistema de esgotamento sanitário de Itaipava, Itaoca e Joacima.

Considerando que as obras, objeto da presente proposição, terá como interveniente e serão realizadas pelo SAAE de Itapemirim, que tem exclusividade nas ações de saneamento básico no âmbito do município de Itapemirim.

Considerando que a conclusão da citada obra é investimento fundamental para o Município de Itapemirim para atingir a meta de universalização do abastecimento de água tratada e para a coleta e tratamento de esgoto, estabelecida no novo marco regulatório do saneamento, definido na Lei Federal nº 14.026/2020.

Página 1 de 3

Rua Crisanto Araújo, nº 140 – ITAPEMIRIM – ES – 29330-000 / FONE: (28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br / e-mail: @saae@itapemirim.com.br



Autenticar documento em <https://camara.itapemirim.senonline.com.br/sp/autenticidade>
com o identificador 310032003600330031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM – ES
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 0536/1969
CNPJ: 27.780.220/0001-31

Encaminhamos, para apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

Para maior esclarecimento, encaminhamos ainda, em anexo, escopo do projeto de Conclusão das obras da ETA de Itaipava, ETE e todo o sistema de esgotamento sanitário de Itaipava, Itaoca e Joacima, elaborado pela Prefeitura Municipal de Itapemirim e cedido ao SAAE.

O referido projeto, uma vez transformado em lei municipal, observadas as formalidades legais e com a expressiva colaboração dessa Augusta Casa de Leis, tornar-se-á um mecanismo de suma importância visando a melhoria da prestação de serviço público por parte do Município de Itapemirim.

Por todo o exposto, contamos com o apoio e a elevada cooperação dos Membros dessa Augusta Casa de Leis, no sentido de aprovarem o projeto de lei em curso, para que juntos - Executivo e Legislativo - possamos empreender ações para atender a necessidade de saneamento aos cidadãos do Município de Itapemirim.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, despedindo-nos com votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Antônio da Rocha Sales
Prefeito Municipal de Itapemirim

Página 2 de 3

Rua Crisanto Araújo, nº 140 – ITAPEMIRIM – ES – 29330-000 / FONE: (28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br / e-mail: @saae@itapemirim.com.br



Documento digital. Autenticar documento em <http://www.saaeitapemirim.com.br/portal/autenticidade> com o identificador 310032003600380031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM – ES
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 0536/1969
CNPJ: 27.780.220/0001-31

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº XX...

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, até o valor de R\$ 40.811.537,45 (quarenta milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), no âmbito do PROGRAMA FINISA - Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados às conclusões das obras da ETA de Itaipava, ETE e todo o sistema de esgotamento sanitário de Itaipava, Itaoca e Joacima, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios - FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. li, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Página 1 de 2

Rua Crisanto Araújo, nº 140 – ITAPEMIRIM – ES – 29330-000 / FONE: (28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br / e-mail: @saae@itapemirim.com.br



Documento digital Autenticar documento em <https://camara.itapemirim.sp.online.com.br/sp/autenticidadeportal/>
com o identificador 310032003600330031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM – ES
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 0536/1969
CNPJ: 27.780.220/0001-31

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapemirim /ES, __ de __ de 2024.





										Porcetagem de Esgoto		Porcetagem de Esgoto com Joacima, Itaoca e Itaipava			
1 - ÁGUA															
1.1 - Movimento de Ligações															
Existentes	016833	Funcionando	:	013993	Cortadas	:	002840								
Cortadas no Mês	000031	Ligadas no Mês	:	000039	Religadas no Mês	:	000118			14,44%		67,11%			
1.1.1 - LIGAÇÕES HIDROMETRADAS POR CATEGORIA															
Residencial	: 014209	Comercial	:	001898	Publica	:	000184	Industrial	:	000017	Obras	:	000001	Mista	000304
1.1.2 - LIGAÇÕES NÃO-HIDROMETRADAS POR CATEGORIA															
Residencial	: 000168	Comercial	:	000040	Publica	:	000008	Industrial	:	000001	Obras	:	000000	Mista	000003
1.2 - ECONOMIAS															
Existentes	: 019204	Funcionando	:	016190	Cortadas	:	003014								
1.2.1 - ECONOMIAS EXISTENTES POR CATEGORIA															
Residencial	: 016642	Comercial	:	002328	Publica	:	000208	Industrial	:	000025	Obras	:	000001		
1.2.2 - ECONOMIAS FUNCIONANDO POR CATEGORIA															
Residencial	: 014225	Comercial	:	001758	Publica	:	000192	Industrial	:	000014	Obras	:	000001		
1.3 - HIDRÔMETRO:															
Funcionando	: 013892	Cortados	:	002721	Visitados	:	013833	Instalados	:	000041	Reparados	:	000018	Cons. Ze	000144
Invertidos	: 000000														
1.4 - CONSUMO (m³):															
Estimado Não Hidrometrado	: 0001990	Estimado Hidrometrado	:	0062957	Real Hidrometrado	:	0173467	Faturado	:	0238414					
2 - ESGOTO															
2.1 - Movimento de Ligações															
Existentes	002431	Funcionando	:	002123	Cortadas	:	000308								
Esgoto Joacima, Itaoca e Itaipava	008866		:	007723											
2.1.1 - LIGAÇÕES HIDROMETRADAS POR CATEGORIA															
Residencial	: 002139	Comercial	:	000190	Publica	:	000042	Industrial	:	000002	Obras	:	000000	Mista	000048
2.1.2 - LIGAÇÕES NÃO-HIDROMETRADAS POR CATEGORIA															
Residencial	: 000006	Comercial	:	000002	Publica	:	000001	Industrial	:	000000	Obras	:	000000	Mista	000001
2.2 - ECONOMIAS															
Existentes	002727	Funcionando	:	002396	Cortadas	:	000331								
2.2.1 - ECONOMIAS EXISTENTES POR CATEGORIA															
Residencial	: 002414	Comercial	:	000260	Publica	:	000051	Industrial	:	000002	Obras	:	000000		
2.2.2 - ECONOMIAS FUNCIONANDO POR CATEGORIA															
Residencial	: 002122	Comercial	:	000222	Publica	:	000050	Industrial	:	000002	Obras	:	000000		
3 - LIXO															
3.1 - Movimento de Ligações															
Existentes	000000	Funcionando	:	000000	Cortadas	:	000000								

Fonte: Faturamento do Mês e Histograma de Consumo (Somente Informações de Consumo)



(Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003600330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PLANILHA DE PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS (REESTRUTURAÇÃO DO SAAE)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ESGOTO DE ITAPEMIRIM - SAAE

Rua Crisanto Araújo, nº 140 - Itapemirim - CNPJ 27.780.220/0001-31

Data Base:

jan/23

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE			Valor a ser Investido (R\$)						
Item	Categoria	ITAPEMIRIM	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
16		EEE Rosa Meirelles							
16.1	obra	Reforma	R\$ 13.567,20						
16.2	obra	Construção de muro em alvenaria com pilares, vigas, revestimento e pintura - h=1,0m (ampliação do muro existente)	R\$ 24.201,41						
16.3	obra	Pavimentação em blocos de concreto 10x20cm, esp=8cm		R\$ 19.094,60					
16.4	aquisição	Aquisição de equipamentos	R\$ 82.000,00						
17		EEE Serramar							
17.1	obra	Reforma		R\$ 8.761,19	R\$ 8.761,19				
17.2	aquisição	Aquisição de equipamentos	R\$ 74.200,00						
18		EEE Beira Rio							
18.1	obra	Reforma		R\$ 22.296,40					
18.2	obra	Construção de muro em alvenaria c/ pilares, vigas, revestimento e pintura - h=2,50m	R\$ 27.501,60						
18.3	obra	Pavimentação em blocos de concreto 10x20cm, esp=8cm		R\$ 16.604,00					
18.4	aquisição	Aquisição de equipamentos	R\$ 82.000,00						
19		EEE Jardim Paulista							
19.1	obra	Reforma		R\$ 14.067,40					
19.2	obra	Construção de muro em alvenaria com pilares, vigas, revestimento e pintura - h=2,50m	R\$ 58.670,08						
19.3	obra	Pavimentação em blocos de concreto 10x20cm, esp=8cm		R\$ 19.924,80					
19.4	aquisição	Aquisição de equipamentos	R\$ 82.000,00						
20		EEE Zé Perninha							
20.1	obra	Reforma		R\$ 9.817,01					
20.2	aquisição	Aquisição de equipamentos	R\$ 82.000,00						
21		EEE Charles							
21.1	obra	Reforma		R\$ 10.674,33					
21.2	aquisição	Aquisição de equipamentos	R\$ 118.500,00						
22		EEE do Campo (CampoAcima)							
22.1	obra	Reforma		R\$ 10.313,35					
22.2	aquisição	Aquisição de equipamentos	R\$ 74.200,00						
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE			Valor a ser Investido (R\$)						
Item	Categoria	ITAPEMIRIM	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
23		EEE do Leão (CampoAcima) - Entrar em Operação							
23.1	obra	Reforma		R\$ 8.748,98					
23.2	obra	Pavimentação em blocos de concreto 10x20cm, esp=8cm		R\$ 12.120,92					
23.3	obra	Extensão de rede elétrica com implantação e remoção de postes e instalação de transformador 45KVA	R\$ 39.824,17						
23.4	aquisição	Aquisição de equipamentos	R\$ 82.000,00						
24		EEE Edgar (CampoAcima) - Entrar em Operação							
24.1	obra	Reforma	R\$ 9.696,55						
24.2	obra	Pavimentação em blocos de concreto 10x20cm, esp=8cm		R\$ 14.943,60					
24.3	aquisição	Aquisição de equipamentos	R\$ 74.200,00						



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003600330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PLANILHA DE PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS (REESTRUTURAÇÃO DO SAAE)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ESGOTO DE ITAPEMIRIM - SAAE

Rua Crisanto Araújo, nº 140 - Itapemirim - CNPJ 27.780.220/0001-31

Data Base:

jan/23

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE			Valor a ser Investido (R\$)						
Item	Categoria	ITAPEMIRIM	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
25		ETE Rosa Meirelles							
25.1	obra	Construção de Sistema Preliminar, abrigo, Iluminação e PV's		R\$ 300.000,00					
25.2	serviço	Retirada de lodo da lagoa Anaerobia e facultativa existente em operação			R\$ 1.723.127,00				
25.3	obra	Pavimentação em blocos de concreto 10x20cm, esp=8cm			R\$ 334.902,68				
25.4	obra	Fornecimento e assentamento de meio-fio de concreto			R\$ 102.880,25				
25.5	aquisição	Aquisição de Equipamento				R\$ 161.800,00			
25.6	aquisição	Reservatório 100.000 L				R\$ 170.500,00			
25.7	obra	Base do Reservatório - 100m²				R\$ 9.393,34			
25.8	obra	Construção de rede de recalque de esgoto em tubo PVC DeFoFo DN400mm (p/ lançamento do efluente no Rio Itapemirim)				R\$ 2.471.800,00			
REDES COLETORAS E RECALQUE DE ESGOTO			Valor a ser Investido (R\$)						
Item	Categoria	ITAPEMIRIM	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
27		ETE Graúna - Entrar em Operação							
27.1	obra	Estação Elevatória de Esgoto Efluente da ETE Graúna		R\$ 126.072,77					
27.2	obra	Rede de recalque de esgoto em PVC DeFoFo DN150mm, desde da ETE Graúna até o Rio Muqui		R\$ 480.682,80					
27.3	aquisição	Aquisição de Equipamento		R\$ 74.200,00					
IMPLANTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO INTERIOR			Valor a ser Investido (R\$)						
Item	Categoria	ITAPEMIRIM	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
28		COHAB - Implantação							
28.1	obra	Estação Elevatória de Esgoto - COHAB			200.000,0				
28.2	obra	Rede de recalque de esgoto em PVC DeFoFo DN100mm, COHAB x ETE			267.046,0				
28.3	obra	Rede coletora de esgoto (COHAB) em tubo PVC DN150mm - NBR 7362			R\$ 296.730,00	R\$ 296.730,00			
28.4	obra	Poço de Visita em anéis de concreto com fundo e tapão articulado (COHAB)			R\$ 57.978,75	R\$ 57.978,75			
29		Barbados - Implantação							
29.1	obra	Estação Elevatória de Esgoto - Barbados				R\$ 200.000,00			
29.2	obra	Rede de recalque de esgoto em PVC DeFoFo DN100mm, Barbados x ETE				R\$ 123.252,00			
29.3	obra	Rede coletora de esgoto (Barbados) tubo PVC DN150mm - NBR 7362				R\$ 276.948,00			
29.4	obra	Poço de Visita em anéis de concreto com fundo e tapão articulado (Barbados)				R\$ 65.709,25			
30		Unidades Habitacionais de Garrafão - Implantação							
30.1	obra	Rede coletora de esgoto (Garrafão) tubo PVC DN150mm-NBR 7362			R\$ 181.598,76				
30.2	obra	Poço de Visita em anéis de concreto com fundo e tapão articulado (Garrafão)			R\$ 42.517,75				
30.3	obra	Estação Elevatória de Esgoto - ETE		R\$ 200.000,00					
30.4	obra	Rede de recalque de esgoto em PVC DeFoFo DN100mm, ETE x Rio Muqui		R\$ 143.794,00					
30.5	aquisição	ETE Compacta (1.000 hab/dia)		R\$ 241.250,00					



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003600330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PLANILHA DE PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS (REESTRUTURAÇÃO DO SAAE)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ESGOTO DE ITAPEMIRIM - SAAE

Rua Crisanto Araújo, nº 140 - Itapemirim - CNPJ 27.780.220/0001-31

Data Base:

jan/23

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA			Valor a ser Investido (R\$)						
Item	Categoria	ITAPEMIRIM	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
31		ETA SEDE							
31.1	obra	Reforma	R\$ 200.287,86	R\$ 91.683,78					
31.2	aquisição	Bomba Anfíbia R3-320/150B - trifásica 220/380V, potência 150CV			R\$ 320.980,00				
31.3	obra	Instalação de Medidor de Vazão	R\$ 10.000,00						
31.4	obra	Terreno - muro			R\$ 25.262,21	111.246,80			
31.5	obra	Construção de Base e Contenção p/ Produtos químicos		R\$ 72.022,90					
32		ETA Gomes							
32.1	obra	Reforma			R\$ 64.881,63				
32.2	obra	Construção de Decantador		R\$ 111.006,41					
32.3	aquisição	Aquisição de material filtrante	R\$ 136.584,00						
32.4	obra	Pavimentação em blocos de concreto 10x20cm, esp=8cm					R\$ 109.752,44		
32.5	aquisição	Portão barra chata, chapa e tubo				R\$ 8.567,20			
32.6	obra	Construção de muro em alvenaria com pilares, vigas, revestimento e pintura - h=2,50m				R\$ 161.342,72			
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA			Valor a ser Investido (R\$)						
Item	Categoria	ITAPEMIRIM	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
33		ETA São João da Lancha (Luanda)							
33.1	obra	Reforma	R\$ 25.090,71						
33.2	aquisição	Aquisição de material filtrante	R\$ 39.002,32						
33.3	obra	Pavimentação em blocos de concreto 10x20cm, esp=8cm				R\$ 49.812,00			
33.4	obra	Construção de muro em alvenaria com pilares, vigas, revestimento e pintura - h=2,50m			R\$ 91.672,00				
33.5	aquisição	Portão barra chata, chapa e tubo			R\$ 8.567,20				
34		ETA Limão							
34.1	obra	Reforma	R\$ 19.488,56						
34.2	aquisição	Aquisição de material filtrante	R\$ 136.584,00						
34.3	obra	Pavimentação em blocos de concreto 10x20cm, esp=8cm				R\$ 49.812,00			
34.4	obra	Construção de muro em alvenaria com pilares, vigas, revestimento e pintura - h=2,50m			R\$ 116.423,44				
34.5	aquisição	Portão barra chata, chapa e tubo			R\$ 8.567,20				
35		ETA Garrafão							
35.1	obra	Reforma	R\$ 29.230,92						
35.2	obra	Pavimentação em blocos de concreto 10x20cm, esp=8cm			R\$ 30.194,37				
35.3	obra	Ampliação de muro em alvenaria com pilares, vigas, revestimento e pintura - h=1,00m (complementação do muro existente)			R\$ 34.798,69				
35.4	aquisição	Portão barra chata, chapa e tubo			R\$ 8.567,20				



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003600330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PLANILHA DE PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS (REESTRUTURAÇÃO DO SAAE)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ESGOTO DE ITAPEMIRIM - SAAE

Rua Crisanto Araújo, nº 140 - Itapemirim - CNPJ 27.780.220/0001-31

Data Base:
jan/23

36		ETA Rio Muqui Pedra						
36.1	obra	Reforma	R\$ 17.033,62					
36.2	obra	Pavimentação em blocos de concreto 10x20cm, esp=8cm				R\$ 42.971,15		
36.3	obra	Construção de muro em alvenaria com pilares, vigas, revestimento e pintura - h=2,50m			R\$ 91.672,00			
36.4	aquisição	Portão barra chata, chapa e tubo			R\$ 8.567,20			
37		ETA Grauna						
37.1	obra	Reforma	R\$ 28.238,95					
37.2	obra	Pavimentação em blocos de concreto 10x20cm, esp=8cm				R\$ 49.812,00		
37.3	obra	Construção de muro em alvenaria com pilares, vigas, revestimento e pintura - h=2,50m			R\$ 91.672,00			
37.4	aquisição	Portão barra chata, chapa e tubo			R\$ 8.567,20			
37.5	aquisição	Bomba Anfíbia R3-265/75B - trifásica 220/380V, potência 75CV	R\$ 341.440,00					

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA - EEAT ITAPEMIRIM			Valor a ser Investido (R\$)						
Item	Categoria		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
41		EEAT Artemis							
41.1	obra	Reforma	R\$ 16.631,87						
41.2	obra	Construção de muro em alvenaria com pilares, vigas, revestimento e pintura - h=2,50m			R\$ 31.168,48				
41.3	aquisição	Portão barra chata, chapa e tubo			R\$ 8.567,20				
42		EEAT COHAB							
42.1	obra	Reforma		R\$ 9.768,47					
42.2	obra	Pavimentação em blocos de concreto 10x20cm, esp=8cm				R\$ 7.272,55			
42.3	obra	Construção de muro em alvenaria com pilares, vigas, revestimento e pintura - h=2,50m			R\$ 36.668,80				
42.4	aquisição	Portão barra chata, chapa e tubo			R\$ 8.567,20				

RESERVATÓRIOS DE ÁGUA TRATADA - RAT ITAPEMIRIM			Valor a ser Investido (R\$)						
Item	Categoria		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
46		Sede (Serramar)							
46.1	obra	Reforma	R\$ 5.209,18						
46.2		Bela Vista							
46.3	obra	Pavimentação em blocos de concreto 10x20cm, esp=8cm				R\$ 12.453,00			
46.4	obra	Pintura com tinta esmalte sobre fundo anticorrosivo	R\$ 500,20						
46.5	aquisição	Portão barra chata, chapa e tubo			R\$ 8.567,20				
46.7	obra	Construção de muro em alvenaria com pilares, vigas, revestimento e pintura - h=2,50m			R\$ 45.836,00				
47		Graúna - Implantação							
47.1	obra	Base do Reservatório - 200m³				R\$ 84.347,10			
47.2	obra	Pavimentação em blocos de concreto 10x20cm, esp=8cm						R\$ 24.906,00	
47.3	obra	Pintura com tinta esmalte sobre fundo anticorrosivo				R\$ 500,20			
47.4	aquisição	Portão barra chata, chapa e tubo				R\$ 8.567,20			
47.5	obra	Construção de muro em alvenaria com pilares, vigas, revestimento e pintura - h=2,50m				R\$ 73.337,60			
47.6	aquisição	Reservatórios em Aço Vitrificado para água tratada 200m³					R\$ 509.394,95		
47.7	obra	Rede de recalque de esgoto em PVC DeFoFo DN150mm, desde da ETE Graúna até o Rio Muqui						R\$ 102.710,00	
		Bom Será							
		Coqueiro							



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003600330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PLANILHA DE PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS (REESTRUTURAÇÃO DO SAAE)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ESGOTO DE ITAPEMIRIM - SAAE

Rua Crisanto Araújo, nº 140 - Itapemirim - CNPJ 27.780.220/0001-31

Data Base:
jan/23

48		Rio Muqui							
48.1	obra	Pavimentação em blocos de concreto 10x20cm, esp=8cm							R\$ 32.523,92
48.2	obra	Pintura com tinta esmalte sobre fundo anticorrosivo						R\$ 500,20	
48.3	aquisição	Portão barra chata, chapa e tubo						R\$ 8.567,20	
48.4	obra	Construção de muro em alvenaria com pilares, vigas, revestimento e pintura - h=2,50m						R\$ 82.504,80	
		Afonso							

REDES ADUTORAS E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

Valor a ser Investido (R\$)

Item	Categoria	ITAPEMIRIM	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
		Rede Adutora de Água Tratada e Água Bruta							
49	obra	Substituição de rede de AMIANTO DN150mm por rede PVC DeFoFo DN200mm, no trecho entre ETA Sede a Barra do Itapemirim					R\$ 1.199.880,00		
50	obra	Mudança do caminhamento da rede DN250mm que passa de baixo da calçada na Av. Cristiano Dias Lopes para rede PVC DeFoFo DN300mm					R\$ 481.591,50		
51	obra	Complementação da rede adutora PVC DeFoFo DN300mm desde a ETA Sede até Candéus		R\$ 740.910,00					
52	obra	Substituição de rede de AMIANTO DN150mm por rede PVC DeFoFo DN200mm, em parte da Av Marataizes/Itapemirim, em Itaoca						R\$ 1.178.064,00	
53	obra	Construção de Rede Adutora de Água Potável para melhoria da qualidade da água das localidades de Rio Muqui Pedra, Brejo Grande do Norte e Brejo Grande do Sul - Rede em PVC DeFoFo DN 150mm desde a ETA Garrafão até a Rede adutora em Pedra Rio Muqui						R\$ 2.713.436,96	
54	obra	Complementação da rede adutora de água bruta com tubos FoFo DN600mm, nova captação de água devido a salinidade		R\$ 867.343,95	R\$ 867.343,95	R\$ 867.343,95	R\$ 867.343,95	R\$ 867.343,95	R\$ 867.343,95

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS

Valor a ser Investido (R\$)

Item	Categoria	ITAPEMIRIM	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
61		Caminhão limpa fossa							
61.1	aquisição	Caminhão	R\$ 1.518.000,00						
61.2	aquisição	Equipamento para sucção instalado em caminhão	R\$ 384.000,00						

VALOR TOTAL SEM BDI

R\$ 3.831.883,19 R\$ 3.626.101,66 R\$ 5.132.653,56 R\$ 5.361.496,81 R\$ 3.259.535,04 R\$ 4.918.984,83 R\$ 867.343,95

VALOR TOTAL INVESTIDO

R\$ 261.168,00

Não está incluso o valor do BDI nos preços dos serviços;

Para contratação de empresa para a realização dos serviços é necessário a inclusão dos item referentes ao canteiro de obras e BDI;

Não está incluso o valor para ampliação da ETA sede, tendo em vista que o objetivo de aumentar o volume produzido e abastecer o município de Marataizes/ES, onde o SAAE não possui contrato para prestação de serviço;



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003600330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

ORÇAMENTO DE OBRA

ELABORAÇÃO

REALIZAÇÃO

Consórcio Minas Projetos 



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spnline.com.br/sp/autenticidade>
com o identificador 310032003600330031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE OBRA

CONSÓRCIO MINAS PROJETOS						
RESUMO:						
Este arquivo contém a Memória descritiva, Memória de Cálculo e Anexos do Orçamento do projeto supramencionado.						
1	set/23	LPA	KVS	SHN	MCFN	A
0	set/23	FLC e LPA	KVS	SHN	MCFN	A
REV	DATA	POR	VERIFICADO	AUTORIZADO	APROVADO	TIPO
EMISSÕES						
TIPOS		A - PARA APROVAÇÃO	C - ORIGINAL	C - ORIGINAL		
		B - REVISÃO	D - CÓPIA	D - CÓPIA		
EMPRESA CONTRATADA :						
CONSÓRCIO MINAS PROJETOS						
Av. Barão Homem de Melo, nº 3280 - Nova Granada				Consórcio Minas Projetos		
30949-080 – Belo Horizonte – MG						
Tel.: (31) 3347-4405 // (31) 3347-7079 // (31) 3347-1920						
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS :						
· Matheus Comanduci Fernandes Neto - Engenheiro Civil – CREA 94.896/D						
· Juliana Gonçalves Oliveira - Engenheira Civil – CREA 239.787/D						
VOLUME :						
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE OBRA						
REFERÊNCIA:						
set/23						





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE OBRA

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	4
1.1. EQUIPE TÉCNICA	4
2. LISTA DE ANEXOS	5
3. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. BASES APLICADAS	6
3.2. CONDIÇÕES TÉCNICAS	6
3.3. PLANILHA RESUMO	6
3.4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	6
3.5. PLANILHA DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	6
3.6. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	7
3.7. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	7
3.8. MEMORIAL DE CÁLCULO	7
4. ANEXOS	8





1. APRESENTAÇÃO

1.1. EQUIPE TÉCNICA

A CONSÓRCIO MINAS PROJETOS apresenta a seguir a equipe técnica envolvida no presente trabalho:

Quadro 1.1 – Equipe Técnica

EQUIPE TÉCNICA:	<p>1-Responsável Técnica Geral -Juliana Gonçalves Oliveira (Engenheira Civil)</p> <p>2-Gerência -Matheus Comanduci Fernandes Neto (Engenheiro Civil)</p> <p>3-Responsáveis pelo Setor de Orçamentos -Kênia Vanessa de Souza (Coordenadora de Orçamentos) -Karoline Rodarte (Supervisora de Orçamentos) -Tayna Michael Campos Diniz (Supervisora de Orçamentos) -Victor Belloni de Melo Alves (Supervisor de Orçamentos)</p> <p>4-Orçamentista(s) Responsável(is) - Flávia Letícia do Carmo (Engenheira Civil) - Lorena de Paiva Arantes (Engenheira Civil)</p>
----------------------------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE OBRA

2. LISTA DE ANEXOS

Quadro 2.1 – Lista de Anexos

Nº	TÍTULO
ANEXO I	PLANILHA DE ANOTAÇÕES, REGISTROS E REVISÕES
ANEXO II	PLANILHA RESUMO - SERVIÇOS
ANEXO III	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS
ANEXO IV	PLANILHA DE CURVA ABC - SERVIÇOS
ANEXO V	CRONOGRAMA - FÍSICO-FINANCEIRO - SERVIÇOS
ANEXO VI	BDI - SERVIÇOS
ANEXO VII	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
ANEXO VIII	PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS





3. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

3.1. BASES APLICADAS

- SINAPI MG 08/2023 / SICRO MG (DNIT) 04/2023 / IOPES-ES 06/2023

3.2. CONDIÇÕES TÉCNICAS

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade definir as condições técnicas ideais/específicas a serem obedecidas na execução dos levantamentos e orçamento dos serviços orçados, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos e constituirá parte integrante do contrato destes serviços. Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas técnicas pertinentes. As prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos, serão executadas em conformidade com as normas técnicas da ABNT e legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

3.3. PLANILHA RESUMO

A “Planilha – Resumo”, apresenta os valores orçados de cada grupo de serviços e materiais, não levando em consideração os serviços e materiais unitários. A divisão é feita por grupos de serviços, englobando todos os serviços necessários para a execução dos projetos apresentados pela contratada. Esta divisão também é ferramenta para a análise do Cronograma Físico-Financeiro conforme detalhado adiante.

3.4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A “Planilha Orçamentária”, apresenta detalhadamente os serviços unitários que compõem a planilha orçamentária. Esta planilha define as bases de preços utilizadas, resumo dos serviços, unidades, quantitativos, custo unitário e custos totais. A planilha é dividida em grupos, conforme descrito anteriormente, que são subdivididas em etapas, que por sua vez são divididas em áreas de atuação e por fim serviços unitários. Estas divisões facilitam as análises dos projetos, conferências de quantitativos, organização da estrutura orçamentária dos serviços e na execução da obra.

3.5. PLANILHA DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A “Planilha de Cronograma Físico-Financeiro”, define o cronograma físico-financeiro da Planilha Orçamentária, levando em consideração apenas os grupos de serviços, e não suas subdivisões. Esta planilha é um orientador da evolução e valores a serem seguidos por período, devendo ser respeitada, salvo em situações justificáveis, para que não haja aumento de custos para os envolvidos.





3.6. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

O índice BDI, ou Benefícios e Despesas Indiretas é um elemento orçamentário que compõem o preço de venda adequado levando em conta os custos indiretos da obra, ou seja, custos que não incidem nas composições de preço unitária. Os valores foram calculados conforme acordo nº 2622/2013 TCU – PLENÁRIO.

3.7. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

A "Planilha de Composição de Preços", apresenta as composições de serviços que não se encontram disponíveis nas bases de preços oficiais.

Os índices utilizados nas composições são de serviços equivalentes, e que passam por análise técnica pela equipe responsável da contratada e aos de bancos oficiais conforme descritos no item 3.1 deste memorial.

3.8. MEMORIAL DE CÁLCULO

As "Memórias de Cálculos" definem os parâmetros e ações tomadas para o levantamento dos quantitativos de todos os serviços e materiais envolvidos nos projetos apresentados.

JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA MG: 239.787/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE OBRA

Consórcio Minas Projetos

CONSÓRCIO MINAS PROJETOS

VOLUME :

ANOTAÇÕES / REGISTROS / REVISÕES:

REFERÊNCIA:

set/23

Notas:

- A indicação do material para impermeabilização dos reservatórios de concreto originou-se do setor de Saneamento.

- DMT para base e sub-base do pavimento intertravado foi de 30km.



"... 9.1.4. Buscar, na pesquisa de mercado, o mínimo de três cotações de fornecedores distintos e, caso não seja possível obter esse número de cotações, elaborar justificativa circunstanciada;..."

Em relação as cotações necessárias para elaborar o orçamento foram realizadas vastas buscas no mercado, porém nos itens de automação não foi possível receber em tempo hábil as 3 cotações conforme acórdão do TCU.

JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA MG: 239.787/D

Consórcio Minas Projetos

CONSÓRCIO MINAS PROJETOS
PLN-EXE-ORC-ITP-ETA-0101-REV01.xlsm



PLANILHA RESUMO - SERVIÇOS



CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES	PLANILHA MODELO:	BDI: 32,45%
CONTRATADA:	CONSORCIO MINAS PROJETOS	DESONERADA	REV_00
PROJETO:	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	PRAZO DA OBRA:	26/09/2023
BASES:	SINAPI MG 08/2023 / SICRO MG (DNIT) 04/2023 / IOPE-S ES 06/2023	10 Meses	

ITEM	DESCRIÇÃO		PREÇO	%
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 1 :	R\$ 76.056,78	0,99%
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 1.1 :	R\$ 76.056,78	0,99%
2	SERVIÇOS INICIAIS	TOTAL DO ITEM - 2 :	R\$ 164.525,36	2,14%
2.1	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	TOTAL DO ITEM - 2.1 :	R\$ 3.563,92	0,05%
2.2	CANTEIRO DE OBRAS	TOTAL DO ITEM - 2.2 :	R\$ 74.723,96	0,97%
2.3	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	TOTAL DO ITEM - 2.3 :	R\$ 85.146,18	1,11%
2.4	SINALIZAÇÃO DE OBRA	TOTAL DO ITEM - 2.4 :	R\$ 1.091,30	0,01%
3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	TOTAL DO ITEM - 3 :	R\$ 71.656,65	0,93%
3.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	TOTAL DO ITEM - 3.1 :	R\$ 27.439,59	0,36%
3.2	BOTA FORA	TOTAL DO ITEM - 3.2 :	R\$ 44.217,06	0,58%
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	TOTAL DO ITEM - 4 :	R\$ 172.853,54	2,25%
4.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA CAIXAS	TOTAL DO ITEM - 4.1 :	R\$ 3.936,58	0,05%
4.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA TUBOS	TOTAL DO ITEM - 4.2 :	R\$ 168.916,96	2,20%
5	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	TOTAL DO ITEM - 5 :	R\$ 7.196.642,51	93,69%
5.1	PLATAFORMA 01 - RESERVATÓRIO APOIADO DE ÁGUA BRUTA E DEPÓSITO QUÍMICO	TOTAL DO ITEM - 5.1 :	R\$ 718.211,90	9,35%
5.2	PLATAFORMA 02 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	TOTAL DO ITEM - 5.2 :	R\$ 1.754.358,54	22,84%
5.3	PLATAFORMA 03 - RAP DE ÁGUA TRATADA, SISTEMA DE CLORAÇÃO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE LAVAGEM DOS FILTROS	TOTAL DO ITEM - 5.3 :	R\$ 1.248.837,26	16,26%
5.4	PLATAFORMA 04 - LEITOS DE SECAGEM	TOTAL DO ITEM - 5.4 :	R\$ 438.598,14	5,71%
5.5	PLATAFORMA 05 - SISTEMA DE RECUPERAÇÃO E RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA DE LAVAGEM	TOTAL DO ITEM - 5.5 :	R\$ 215.448,98	2,80%
5.6	PLATAFORMA 06 - VALAS SÉPTICAS	TOTAL DO ITEM - 5.6 :	R\$ 49.473,71	0,64%
5.7	INTERLIGAÇÕES HIDRAULICAS	TOTAL DO ITEM - 5.7 :	R\$ 665.751,91	8,67%
5.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ETA	TOTAL DO ITEM - 5.8 :	R\$ 781.029,38	10,17%
5.9	REDE DE AUTOMAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 5.9 :	R\$ 1.029.446,30	13,40%
5.10	PAVIMENTAÇÃO EM PRÉ-MOLDADO	TOTAL DO ITEM - 5.10 :	R\$ 292.816,47	3,81%
5.11	LIMPEZA FINAL DE OBRA	TOTAL DO ITEM - 5.11 :	R\$ 2.669,92	0,03%
TOTAL DO ORÇAMENTO:			R\$7.681.734,84	100,00%

JULIANA GONCALVES OLIVEIRA
 OREA VC - 239787/2



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE ITAIPAUA

ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE OBRA

ELABORAÇÃO

REALIZAÇÃO

Consórcio Minas Projetos 



Autenticar documento em <https://camaraitaipemirim.sp.gov.br/sp/autenticidade>
com o identificador 310032003600330031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE OBRA

CONSÓRCIO MINAS PROJETOS

RESUMO:

Este arquivo contém a Memória descritiva, Memória de Cálculo e Anexos do Orçamento do projeto supramencionado.

REV	DATA	POR	VERIFICADO	AUTORIZADO	APROVADO	TIPO
3	set/23	NOA	KVS	SHN	MCFN	B
2	set/23	NOA	KVS	SHN	MCFN	B
1	mai/23	AJO	KVS	SHN	MCFN	B
0	abr/23	LBP	KVS	SHN	MCFN	A

EMISSÕES

TIPOS	A - PARA APROVAÇÃO	C - ORIGINAL	C - ORIGINAL
	B - REVISÃO	D - CÓPIA	D - CÓPIA

EMPRESA CONTRATADA:

CONSÓRCIO MINAS PROJETOS

Av. Barão Homem de Melo, nº 3280 - Nova Granada

Consórcio Minas Projetos

30949-080 – Belo Horizonte – MG

Tel.: (31) 3347-4405 // (31) 3347-7079 // (31) 3347-1920

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

- Matheus Comanduci Fernandes Neto - Engenheiro Civil – CREA 94.896/D
- Juliana Gonçalves Oliveira - Engenheira Civil – CREA 239.787/D

VOLUME:

ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE OBRA

REFERÊNCIA:

set/23

Consórcio Minas Projetos

CONSÓRCIO MINAS PROJETOS
PLN-EXE-ORC-ITP-ETE-0101-REV03.xlsm





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE OBRA

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	4
1.1. EQUIPE TÉCNICA	4
2. LISTA DE ANEXOS	5
3. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. BASES APLICADAS	6
3.2. CONDIÇÕES TÉCNICAS	6
3.3. PLANILHA RESUMO	6
3.4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	6
3.5. PLANILHA DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	6
3.6. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	7
3.7. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	7
3.8. MEMORIAL DE CÁLCULO	7
4. ANEXOS	8





1. APRESENTAÇÃO

1.1. EQUIPE TÉCNICA

A CONSÓRCIO MINAS PROJETOS apresenta a seguir a equipe técnica envolvida no presente trabalho:

Quadro 1.1 – Equipe Técnica

EQUIPE TÉCNICA:	<p>1-Responsável Técnica Geral -Juliana Gonçalves Oliveira (Engenheira Civil)</p> <p>2-Gerência -Matheus Comanduci Fernandes Neto (Engenheiro Civil)</p> <p>3-Responsáveis pelo Setor de Orçamentos -Kênia Vanessa de Souza (Coordenadora de Orçamentos) -Tayna Michaelle Campos Diniz (Supervisor de Orçamentos) -Victor Belloni de Melo Alves (Supervisor de Orçamentos)</p> <p>4-Orçamentista(s) Responsável(is) -Lucas Bastos Pereira (Engenheiro Civil) -Ana Julia de Oliveira (Engenheira de Produção Civil) -Natalia Oliveira de Almeida (Auxiliar de Engenharia)</p>
----------------------------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE OBRA

2. LISTA DE ANEXOS

Quadro 2.1 – Lista de Anexos

Nº	TÍTULO
ANEXO I	PLANILHA DE ANOTAÇÕES, REGISTROS E REVISÕES
ANEXO II	PLANILHA RESUMO - SERVIÇOS
ANEXO III	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS
ANEXO IV	BDI - SERVIÇOS
ANEXO V	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
ANEXO VI	PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS





3. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

3.1. BASES APLICADAS

- SINAPI ES 08/2023 / SICRO ES (DNIT) 04/2023 / IOPES 05/2023

3.2. CONDIÇÕES TÉCNICAS

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade definir as condições técnicas ideais/específicas a serem obedecidas na execução dos levantamentos e orçamento dos serviços orçados, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos e constituirá parte integrante do contrato destes serviços.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas técnicas pertinentes. As prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos, serão executadas em conformidade com as normas técnicas da ABNT e legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

3.3. PLANILHA RESUMO

A "Planilha – Resumo", apresenta os valores orçados de cada grupo de serviços e materiais, não levando em consideração os serviços e materiais unitários.

A divisão é feita por grupos de serviços, englobando todos os serviços necessários para a execução dos projetos apresentados pela contratada.

Esta divisão também é ferramenta para a análise do Cronograma Físico-Financeiro conforme detalhado adiante.

3.4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A "Planilha Orçamentária", apresenta detalhadamente os serviços unitários que compõem a planilha orçamentária. Esta planilha define as bases de preços utilizadas, resumo dos serviços, unidades, quantitativos, custo unitário e custos totais.

A planilha é dividida em grupos, conforme descrito anteriormente, que são subdivididas em etapas, que por sua vez são divididas em áreas de atuação e por fim serviços unitários. Estas divisões facilitam as análises dos projetos, conferências de quantitativos, organização da estrutura orçamentária dos serviços e na execução da obra.

3.5. PLANILHA DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A "Planilha de Cronograma Físico-Financeiro", define o cronograma físico-financeiro da Planilha Orçamentária, levando em consideração apenas os grupos de serviços, e não suas subdivisões.

Esta planilha é um orientador da evolução e valores a serem seguidos por período, devendo ser respeitada, salvo em situações justificáveis, para que não haja aumento de custos para os envolvidos.





3.6. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

O índice BDI, ou Benefícios e Despesas Indiretas é um elemento orçamentário que compõem o preço de venda adequado levando em conta os custos indiretos da obra, ou seja, custos que não incidem nas composições de preço unitária. Os valores foram calculados conforme acordo nº 2622/2013 TCU – PLENÁRIO.

3.7. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

A “Planilha de Composição de Preços”, apresenta as composições de serviços que não se encontram disponíveis nas bases de preços oficiais.

Os índices utilizados nas composições são de serviços equivalentes, e que passam por análise técnica pela equipe responsável da contratada e aos de bancos oficiais conforme descritos no item 3.1 deste memorial.

3.8. MEMORIAL DE CÁLCULO

As “Memórias de Cálculos” definem os parâmetros e ações tomadas para o levantamento dos quantitativos de todos os serviços e materiais envolvidos nos projetos apresentados.

JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA MG: 239.787/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE OBRA

Consórcio Minas Projetos

CONSÓRCIO MINAS PROJETOS

VOLUME:

ANOTAÇÕES / REGISTROS / REVISÕES:

REFERÊNCIA:

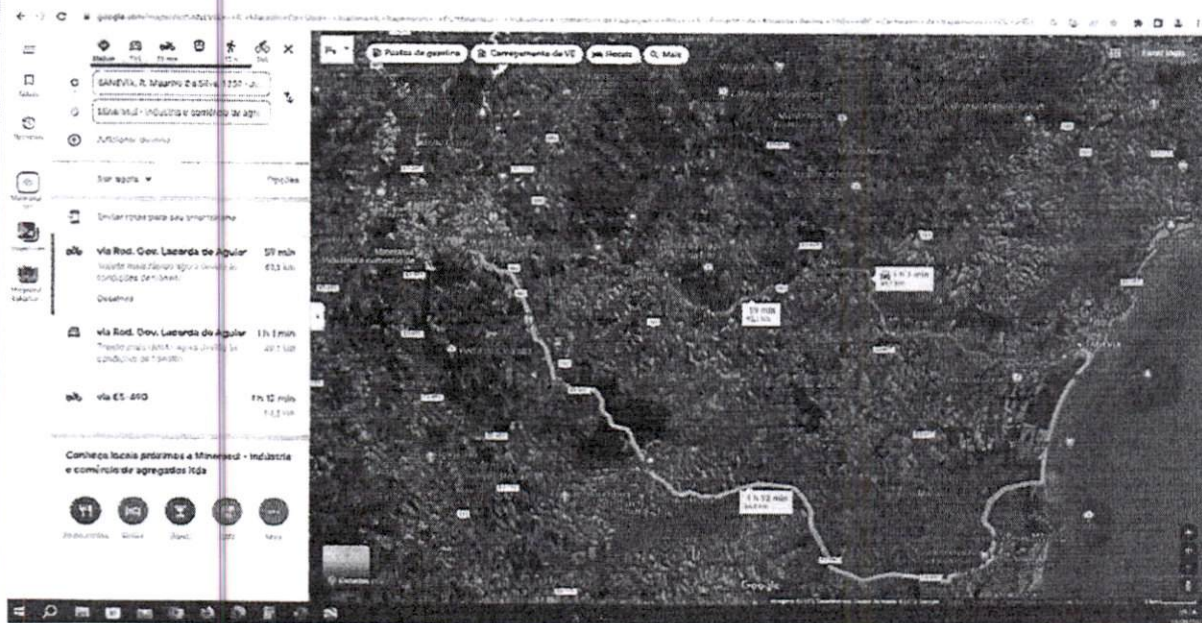
set/23

- Para a limpeza do terreno inicial, foi considerada metade da área total, sendo realizada ao iniciar a execução da ETE.

- Foi considerada a impermeabilização das estruturas já construída, correspondendo a área interna.

- DMT para bota-fora de 10km, conforme indicado pela prefeitura.

- DMT CBU: 49,1km



JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA MG: 239.787/D

Consórcio Minas Projetos

CONSÓRCIO MINAS PROJETOS
PLN-EXE-ORC-ITP-ETE-0101-REV03.xlsm





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE OBRA

Consórcio Minas Projetos

CONSÓRCIO MINAS PROJETOS

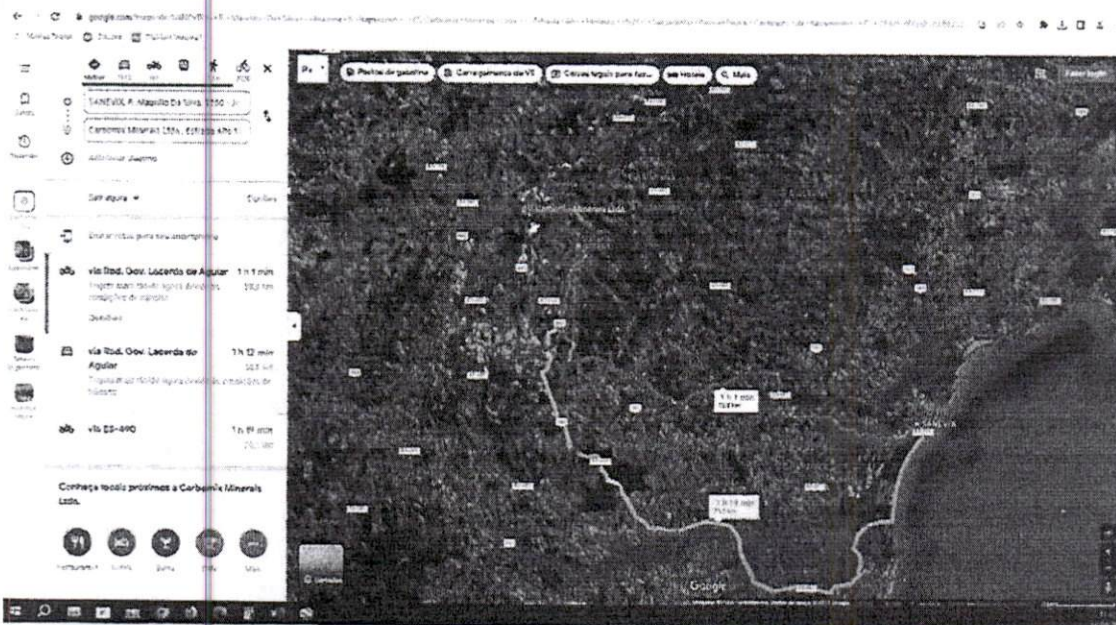
VOLUME:

ANOTAÇÕES / REGISTROS / REVISÕES:

REFERÊNCIA:

set/23

- DMT Materiais Granulares: 58,8km



- As cotações sem retorno para atualização dos preços foram atualizadas de acordo com INCC para o período da data da cotação à data da revisão atual (08/2023 - dados mais recentes disponibilizados), conforme memória de cálculo.

Disponível em: <https://extra-ibre.fgv.br/IBRE/sitefgvdados/default.aspx>

JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA MG: 239.787/D

Consórcio Minas Projetos

CONSÓRCIO MINAS PROJETOS

PLN-EXE-ORC-ITP-ETE-0101-REV03.xlsm



PLANILHA RESUMO - SERVIÇOS



CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES	PLANILHA MODELO:	BDI: 30,51%	
CONTRATADA:	CONSÓRCIO MINAS PROJETOS	DESONERADA	REV_03	
PROJETO:	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE ITAIPAVA	PRAZO DA OBRA:	29/09/2023	
BASES:	SINAPI ES 08/2023 / SICRO ES (DNIT) 04/2023 / IOPEIS 05/2023	24 Meses		
ITEM	DESCRIÇÃO		PREÇO	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	TOTAL DO ITEM - 1 :	R\$ 48.348,88	0,15%
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 1.1 :	R\$ 32.396,68	0,10%
1.2	LIMPEZA INICIAL	TOTAL DO ITEM - 1.2 :	R\$ 15.952,20	0,05%
2	LOCAÇÃO DE OBRAS	TOTAL DO ITEM - 2 :	R\$ 212.962,80	0,64%
2.1	LOCAÇÃO DE OBRA	TOTAL DO ITEM - 2.1 :	R\$ 212.962,80	0,64%
3	REDE COLETORA DE ESGOTO	TOTAL DO ITEM - 3 :	R\$ 12.446.103,23	37,57%
3.1	REDE COLETORA DE ESGOTO	TOTAL DO ITEM - 3.1 :	R\$ 6.996.120,38	21,12%
3.2	MANUTENÇÃO	TOTAL DO ITEM - 3.2 :	R\$ 3.512.952,35	10,60%
3.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MANUTENÇÃO	TOTAL DO ITEM - 3.3 :	R\$ 1.937.030,50	5,85%
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ESCAVAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 4 :	R\$ 59.240,13	0,18%
4.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	TOTAL DO ITEM - 4.1 :	R\$ 59.240,13	0,18%
5	SISTEMA PRIMÁRIO	TOTAL DO ITEM - 5 :	R\$ 114.550,61	0,35%
5.1	SISTEMA DE TRATAMENTO PRIMÁRIO	TOTAL DO ITEM - 5.1 :	R\$ 114.550,61	0,35%
6	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO	TOTAL DO ITEM - 6 :	R\$ 329.082,69	0,99%
6.1	ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO	TOTAL DO ITEM - 6.1 :	R\$ 329.082,69	0,99%
7	REATOR UASB	TOTAL DO ITEM - 7 :	R\$ 2.241.425,24	6,77%
7.1	INFRAESTRUTURA	TOTAL DO ITEM - 7.1 :	R\$ 2.100.224,69	6,34%
7.2	CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO DE VAZÃO	TOTAL DO ITEM - 7.2 :	R\$ 141.200,55	0,43%
8	TANQUE DE AERAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 8 :	R\$ 925.919,33	2,79%
8.1	TANQUE DE AERAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 8.1 :	R\$ 925.919,33	2,79%
9	DECANTADORES	TOTAL DO ITEM - 9 :	R\$ 278.640,81	0,84%
9.1	DECANTADORES	TOTAL DO ITEM - 9.1 :	R\$ 278.640,81	0,84%
10	ELEVATÓRIAS DE LODO	TOTAL DO ITEM - 10 :	R\$ 160.785,97	0,49%
10.1	ELEVATÓRIA DE RECIRCULAÇÃO DE LODO	TOTAL DO ITEM - 10.1 :	R\$ 80.052,62	0,24%
10.2	ELEVATÓRIA DE DESCARTE DE LODO	TOTAL DO ITEM - 10.2 :	R\$ 80.733,35	0,24%
11	SKID DE SECAGEM DE LODO	TOTAL DO ITEM - 11 :	R\$ 1.729.538,30	5,22%
11.1	SKID DE SECAGEM DE LODO	TOTAL DO ITEM - 11.1 :	R\$ 1.729.538,30	5,22%
12	SISTEMA DE EQUIPAMENTO DE QUEIMA DE GÁS	TOTAL DO ITEM - 12 :	R\$ 26.412,99	0,08%
12.1	SISTEMA DE EQUIPAMENTO DE QUEIMA DE GÁS	TOTAL DO ITEM - 12.1 :	R\$ 26.412,99	0,08%
13	INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA	TOTAL DO ITEM - 13 :	R\$ 642.169,15	1,94%
13.1	INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA	TOTAL DO ITEM - 13.1 :	R\$ 642.169,15	1,94%
14	SERVIÇOS ELÉTRICOS E SPDA	TOTAL DO ITEM - 14 :	R\$ 1.111.731,88	3,36%
14.1	ELÉTRICA	TOTAL DO ITEM - 14.1 :	R\$ 1.096.338,69	3,31%
14.2	SPDA	TOTAL DO ITEM - 14.2 :	R\$ 15.393,19	0,05%
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	TOTAL DO ITEM - 15 :	R\$ 1.076.058,31	3,25%
15.1	URBANIZAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 15.1 :	R\$ 748.293,75	2,26%



PLANILHA RESUMO - SERVIÇOS



CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES	PLANILHA MODELO:	BDI: 30,51%
CONTRATADA:	CONSÓRCIO MINAS PROJETOS	DESONERADA	REV_03
PROJETO:	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE ITAIPAVA	PRAZO DA OBRA:	29/09/2023
BASES:	SINAPI ES 08/2023 / SICRO ES (DNIT) 04/2023 / IOPEs 05/2023	24 Meses	

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO	%
15.2	PORTÃO	TOTAL DO ITEM - 15.2 : R\$ 7.189,47	0,02%
15.3	SINALIZAÇÃO ESTACIONAMENTO	TOTAL DO ITEM - 15.3 : R\$ 1.149,07	0,00%
15.4	DRENAGEM	TOTAL DO ITEM - 15.4 : R\$ 297.671,21	0,90%
15.5	IRRIGAÇÃO	TOTAL DO ITEM - 15.5 : R\$ 21.754,81	0,07%
16	EMISSÁRIO	TOTAL DO ITEM - 16 : R\$ 9.601.123,39	28,98%
16.1	EMISSÁRIO	TOTAL DO ITEM - 16.1 : R\$ 9.601.123,39	28,98%
17	BLOCO DE APOIO	TOTAL DO ITEM - 17 : R\$ 27.555,73	0,08%
17.1	BLOCO DE APOIO	TOTAL DO ITEM - 17.1 : R\$ 27.555,73	0,08%
18	SALA ELÉTRICA	TOTAL DO ITEM - 18 : R\$ 1.966.962,44	5,94%
18.1	SALA ELÉTRICA	TOTAL DO ITEM - 18.1 : R\$ 1.966.962,44	5,94%
19	LIMPEZA DA OBRA	TOTAL DO ITEM - 19 : R\$ 131.190,73	0,40%
19.1	LIMPEZA DA OBRA	TOTAL DO ITEM - 19.1 : R\$ 131.190,73	0,40%
TOTAL DO ORÇAMENTO:		R\$33.129.802,61	100,00%


 JULIANA GONÇALVES
 OLIVEIRA
 CREA MG - 239787/0



CRONOGRAMA FINANCEIRO

ANO	Contrapartida	Liberações previstas	Amortização (b)	Encargos (a)	Total (a+b)
2025	-	20.000.000,00	-	1.775.032,67	1.775.032,67
2026	-	20.000.000,00	3.333.333,33	4.596.145,81	7.929.479,15
2027	-	-	4.444.444,44	4.124.540,99	8.568.985,44
2028	-	-	4.444.444,44	3.580.551,90	8.024.996,34
2029	-	-	4.444.444,44	3.041.672,28	7.486.116,72
2030	-	-	4.444.444,44	2.517.099,20	6.961.543,64
2031	-	-	4.444.444,44	1.983.669,69	6.428.114,14
2032	-	-	4.444.444,44	1.477.831,37	5.922.275,81
2033	-	-	4.444.444,44	943.890,91	5.388.335,35
2034	-	-	4.444.444,44	414.378,67	4.858.823,11
2035	-	-	1.111.111,11	21.970,76	1.133.081,87
2036	-	-	-	-	-
2037	-	-	-	-	-
2038	-	-	-	-	-
2039	-	-	-	-	-
2040	-	-	-	-	-
2041	-	-	-	-	-
2042	-	-	-	-	-
2043	-	-	-	-	-
2044	-	-	-	-	-
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
2048	-	-	-	-	-
2049	-	-	-	-	-
2050	-	-	-	-	-
2051	-	-	-	-	-
2052	-	-	-	-	-
2053	-	-	-	-	-
2054	-	-	-	-	-
Totais	-	40.000.000,00	40.000.000,00	24.476.784,24	64.476.784,24



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spionline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 310032003600330031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Carencia	ANO	mes(des)	-	Contrapartida	Vir desembolsado	Saldo Devedor	Taxa de Adm	Taxa Risco	Juros Contratuais
13	2025	mar-25	1	-	20.000.000,00	20.000.000,00	-	-	-
12	2025	abr-25	2	-	-	20.000.000,00	-	-	193.138,27
11	2025	mai-25	3	-	-	20.000.000,00	-	-	202.335,33
10	2025	jun-25	4	-	-	20.000.000,00	-	-	193.138,27
9	2025	jul-25	5	-	-	20.000.000,00	-	-	193.138,27
8	2025	ago-25	6	-	-	20.000.000,00	-	-	211.532,39
7	2025	set-25	7	-	-	20.000.000,00	-	-	193.138,27
6	2025	out-25	8	-	-	20.000.000,00	-	-	202.335,33
5	2025	nov-25	9	-	-	20.000.000,00	-	-	202.335,33
4	2025	dez-25	10	-	-	20.000.000,00	-	-	183.941,21
3	2026	jan-26	11	-	20.000.000,00	40.000.000,00	-	-	423.064,78
2	2026	fev-26	12	-	-	40.000.000,00	-	-	386.276,54
1	2026	mar-26	13	-	-	40.000.000,00	-	-	349.488,30
0	2026	abr-26	14	-	-	40.000.000,00	-	-	404.670,66
0	2026	mai-26	15	-	-	39.629.629,63	-	-	400.923,71
0	2026	jun-26	16	-	-	39.259.259,26	-	-	379.123,27
0	2026	jul-26	17	-	-	38.888.888,89	-	-	393.429,81
0	2026	ago-26	18	-	-	38.518.518,52	-	-	389.682,86
0	2026	set-26	19	-	-	38.148.148,15	-	-	368.393,37
0	2026	out-26	20	-	-	37.777.777,78	-	-	382.188,96
0	2026	nov-26	21	-	-	37.407.407,41	-	-	361.240,10
0	2026	dez-26	22	-	-	37.037.037,04	-	-	357.663,46
0	2027	jan-27	23	-	-	36.666.666,67	-	-	387.809,38
0	2027	fev-27	24	-	-	36.296.296,30	-	-	350.510,19
0	2027	mar-27	25	-	-	35.925.925,93	-	-	330.412,91
0	2027	abr-27	26	-	-	35.555.555,56	-	-	376.057,58
0	2027	mai-27	27	-	-	35.185.185,19	-	-	339.780,29
0	2027	jun-27	28	-	-	34.814.814,81	-	-	336.203,66
0	2027	jul-27	29	-	-	34.444.444,44	-	-	348.466,40
0	2027	ago-27	30	-	-	34.074.074,07	-	-	329.050,39
0	2027	set-27	31	-	-	33.703.703,70	-	-	340.972,50
0	2027	out-27	32	-	-	33.333.333,33	-	-	337.225,55
0	2027	nov-27	33	-	-	32.962.962,96	-	-	318.320,48
0	2027	dez-27	34	-	-	32.592.592,59	-	-	329.731,65
0	2028	jan-28	35	-	-	32.222.222,22	-	-	325.984,70
0	2028	fev-28	36	-	-	31.851.851,85	-	-	307.590,58
0	2028	mar-28	37	-	-	31.481.481,48	-	-	304.013,94
0	2028	abr-28	38	-	-	31.111.111,11	-	-	314.743,85
0	2028	mai-28	39	-	-	30.740.740,74	-	-	282.724,45



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spionline.com.br/spl/autenticidade>
 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0	2028	jun-28	40	-	-	30.370.370,37	-	-	321.215,85
0	2028	jul-28	41	-	-	30.000.000,00	-	-	289.707,40
0	2028	ago-28	42	-	-	29.629.629,63	-	-	286.130,77
0	2028	set-28	43	-	-	29.259.259,26	-	-	309.464,05
0	2028	out-28	44	-	-	28.888.888,89	-	-	265.692,86
0	2028	nov-28	45	-	-	28.518.518,52	-	-	288.515,19
0	2028	dez-28	46	-	-	28.148.148,15	-	-	284.768,24
0	2029	jan-29	47	-	-	27.777.777,78	-	-	268.247,60
0	2029	fev-29	48	-	-	27.407.407,41	-	-	289.877,72
0	2029	mar-29	49	-	-	27.037.037,04	-	-	248.661,26
0	2029	abr-29	50	-	-	26.666.666,67	-	-	257.517,69
0	2029	mai-29	51	-	-	26.296.296,30	-	-	253.941,06
0	2029	jun-29	52	-	-	25.925.925,93	-	-	274.208,65
0	2029	jul-29	53	-	-	25.555.555,56	-	-	235.035,99
0	2029	ago-29	54	-	-	25.185.185,19	-	-	254.792,64
0	2029	set-29	55	-	-	24.814.814,81	-	-	251.045,69
0	2029	out-29	56	-	-	24.444.444,44	-	-	224.817,03
0	2029	nov-29	57	-	-	24.074.074,07	-	-	254.622,32
0	2029	dez-29	58	-	-	23.703.703,70	-	-	228.904,62
0	2030	jan-30	59	-	-	23.333.333,33	-	-	225.327,98
0	2030	fev-30	60	-	-	22.962.962,96	-	-	242.870,52
0	2030	mar-30	61	-	-	22.592.592,59	-	-	207.785,44
0	2030	abr-30	62	-	-	22.222.222,22	-	-	214.598,08
0	2030	mai-30	63	-	-	21.851.851,85	-	-	221.070,08
0	2030	jun-30	64	-	-	21.481.481,48	-	-	217.323,13
0	2030	jul-30	65	-	-	21.111.111,11	-	-	194.160,17
0	2030	ago-30	66	-	-	20.740.740,74	-	-	219.366,92
0	2030	set-30	67	-	-	20.370.370,37	-	-	196.714,90
0	2030	out-30	68	-	-	20.000.000,00	-	-	193.138,27
0	2030	nov-30	69	-	-	19.629.629,63	-	-	207.615,12
0	2030	dez-30	70	-	-	19.259.259,26	-	-	177.128,57
0	2031	jan-31	71	-	-	18.888.888,89	-	-	191.094,48
0	2031	fev-31	72	-	-	18.518.518,52	-	-	187.347,53
0	2031	mar-31	73	-	-	18.148.148,15	-	-	158.564,14
0	2031	abr-31	74	-	-	17.777.777,78	-	-	171.678,46
0	2031	mai-31	75	-	-	17.407.407,41	-	-	176.106,68
0	2031	jun-31	76	-	-	17.037.037,04	-	-	164.525,19
0	2031	jul-31	77	-	-	16.666.666,67	-	-	160.948,56
0	2031	ago-31	78	-	-	16.296.296,30	-	-	172.359,73
0	2031	set-31	79	-	-	15.925.925,93	-	-	153.795,29



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 310032003600330031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Identificador: 615e643d5db1643e117e81d4adcaade

0	2031	out-31	80	-	-	15.555.555,56	-	-	157.371,92
0	2031	nov-31	81	-	-	15.185.185,19	-	-	153.624,97
0	2031	dez-31	82	-	-	14.814.814,81	-	-	136.252,75
0	2032	jan-32	83	-	-	14.444.444,44	-	-	152.773,39
0	2032	fev-32	84	-	-	14.074.074,07	-	-	135.912,12
0	2032	mar-32	85	-	-	13.703.703,70	-	-	126.033,79
0	2032	abr-32	86	-	-	13.333.333,33	-	-	141.021,59
0	2032	mai-32	87	-	-	12.962.962,96	-	-	125.182,21
0	2032	jun-32	88	-	-	12.592.592,59	-	-	121.605,58
0	2032	jul-32	89	-	-	12.222.222,22	-	-	123.649,37
0	2032	ago-32	90	-	-	11.851.851,85	-	-	114.452,31
0	2032	set-32	91	-	-	11.481.481,48	-	-	116.155,47
0	2032	out-32	92	-	-	11.111.111,11	-	-	112.408,52
0	2032	nov-32	93	-	-	10.740.740,74	-	-	103.722,40
0	2032	dez-32	94	-	-	10.370.370,37	-	-	104.914,62
0	2033	jan-33	95	-	-	10.000.000,00	-	-	101.167,67
0	2033	fev-33	96	-	-	9.629.629,63	-	-	92.992,50
0	2033	mar-33	97	-	-	9.259.259,26	-	-	85.157,97
0	2033	abr-33	98	-	-	8.888.888,89	-	-	94.014,40
0	2033	mai-33	99	-	-	8.518.518,52	-	-	78.345,33
0	2033	jun-33	100	-	-	8.148.148,15	-	-	82.432,91
0	2033	jul-33	101	-	-	7.777.777,78	-	-	78.685,96
0	2033	ago-33	102	-	-	7.407.407,41	-	-	71.532,69
0	2033	set-33	103	-	-	7.037.037,04	-	-	74.428,06
0	2033	out-33	104	-	-	6.666.666,67	-	-	64.379,42
0	2033	nov-33	105	-	-	6.296.296,30	-	-	60.802,79
0	2033	dez-33	106	-	-	5.925.925,93	-	-	59.951,21
0	2034	jan-34	107	-	-	5.555.555,56	-	-	53.649,52
0	2034	fev-34	108	-	-	5.185.185,19	-	-	52.457,31
0	2034	mar-34	109	-	-	4.814.814,81	-	-	44.282,14
0	2034	abr-34	110	-	-	4.444.444,44	-	-	44.963,41
0	2034	mai-34	111	-	-	4.074.074,07	-	-	37.469,51
0	2034	jun-34	112	-	-	3.703.703,70	-	-	39.172,66
0	2034	jul-34	113	-	-	3.333.333,33	-	-	32.189,71
0	2034	ago-34	114	-	-	2.962.962,96	-	-	28.613,08
0	2034	set-34	115	-	-	2.592.592,59	-	-	27.420,87
0	2034	out-34	116	-	-	2.222.222,22	-	-	20.437,91
0	2034	nov-34	117	-	-	1.851.851,85	-	-	18.734,75
0	2034	dez-34	118	-	-	1.481.481,48	-	-	14.987,80
0	2035	jan-35	119	-	-	1.111.111,11	-	-	10.729,90



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spnline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 310032003600330031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Identificador: 0150643d5d61649c117c81d4adca4e

0	2035	fev-35	120	-	-	740.740,74	-	-	7.834,53
0	2035	mar-35	121	-	-	370.370,37	-	-	3.406,32
0			122	-	-				
0			123	-	-				
0			124	-	-				
0			125	-	-				
0			126	-	-				
0			127	-	-				
0			128	-	-				
0			129	-	-				
0			130	-	-				
0			131	-	-				
0			132	-	-				
0			133	-	-				
0			134	-	-				
0			135	-	-				
0			136	-	-				
0			137	-	-				
0			138	-	-				
0			139	-	-				
0			140	-	-				
0			141	-	-				
0			142	-	-				
0			143	-	-				
0			144	-	-				
0			145	-	-				
0			146	-	-				
0			147	-	-				
0			148	-	-				
0			149	-	-				
0			150	-	-				
0			151	-	-				
0			152	-	-				
0			153	-	-				
0			154	-	-				
0			155	-	-				
0			156	-	-				
0			157	-	-				
0			158	-	-				
0			159	-	-				



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spionline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 310032003600330031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Identificador: 615e643d5db1643c117c81d4adcaade

0	160	-	-
0	161	-	-
0	162	-	-
0	163	-	-
0	164	-	-
0	165	-	-
0	166	-	-
0	167	-	-
0	168	-	-
0	169	-	-
0	170	-	-
0	171	-	-
0	172	-	-
0	173	-	-
0	174	-	-
0	175	-	-
0	176	-	-
0	177	-	-
0	178	-	-
0	179	-	-
0	180	-	-
0	181	-	-
0	182	-	-
0	183	-	-
0	184	-	-
0	185	-	-
0	186	-	-
0	187	-	-
0	188	-	-
0	189	-	-
0	190	-	-
0	191	-	-
0	192	-	-
0	193	-	-
0	194	-	-
0	195	-	-
0	196	-	-
0	197	-	-
0	198	-	-
0	199	-	-



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spionline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 310032003600330031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Identificador: 6f5e645d5db1645c117c81d4adcaade

0 200
0 201
0 202
0 203
0 204
0 205
0 206
0 207
0 208
0 209
0 210
0 211
0 212
0 213
0 214
0 215
0 216
0 217
0 218
0 219
0 220
0 221
0 222
0 223
0 224
0 225
0 226
0 227
0 228
0 229
0 230
0 231
0 232
0 233
0 234
0 235
0 236
0 237
0 238
0 239

Documento digital, verifique em: <https://tapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 6f5e643d5db1643c117c81d4adcaead



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003600330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0	280	-	-
0	281	-	-
0	282	-	-
0	283	-	-
0	284	-	-
0	285	-	-
0	286	-	-
0	287	-	-
0	288	-	-
0	289	-	-
0	290	-	-
0	291	-	-
0	292	-	-
0	293	-	-
0	294	-	-
0	295	-	-
0	296	-	-
0	297	-	-
0	298	-	-
0	299	-	-
0	300	-	-



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
 com o identificador 310032003600330031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Amortização

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spionline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310082003600330031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37
370.370,37



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spnline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003600330031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

370.370,37
370.370,37



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spionline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003600330031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Identificador: 815e645d5db1643e117c81d4adcaade



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
como Identificador 310032003600330031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003600330031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Remetedor: 015604305db1045c117c81a4adcacde



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.spionline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003600330031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Identificador: 6f5e045d5b1649c117c81d4adcaade

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Itapemirim
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
10/2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO NO EXERCÍCIO ATÉ O MÊS
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.156.473,27	8.598.934,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.514.623,65	2.957.085,01
Empréstimos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.514.623,65	2.957.085,01
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	390.042,71	1.332.504,07
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	2.124.580,94	1.624.580,94
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	5.641.849,62	5.641.849,62
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	38.692.219,84	33.536.566,02
Disponibilidade de Caixa ¹	38.682.313,99	33.526.660,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.224.302,81	39.526.396,05
(-) Restos a Pagar Processados	1.397.118,61	440.442,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.144.870,21	5.559.293,54
Demais Haveres Financeiros	9.905,85	9.905,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-30.535.746,57	-24.937.631,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	419.441.891,65	554.175.969,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	419.441.891,65	554.175.969,91
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,94	1,55
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-7,28	-4,50
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO - SENADO FEDERAL - <%>	503.330.269,98	665.011.163,89
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	452.997.242,98	598.510.047,50
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO NO EXERCÍCIO ATÉ O MÊS
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	701.325,68	701.325,68
PASSIVO ATUARIAL	383.032.932,28	849.931.707,72
RP NÃO-PROCESSADOS	22.243.352,25	1.054.903,15
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

FONTE: Sistema CidadES, Data da emissão 18/11/2024 e hora de emissão 19:35. VERSÃO: 3.0

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

10/12/2024 16:52:12



Autenticar documento em <https://camara.itapemirim.sp.gov.br/portal/autenticidade> com o identificador 310032003600330031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1 de 1

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Itapemirim

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

10/2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS NO EXERCÍCIO ATÉ O MÊS
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	419.441.891,65	554.175.969,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	419.441.891,65	554.175.969,91
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	92.277.216,16	121.918.713,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	83.049.494,55	109.726.842,04

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS NO EXERCÍCIO ATÉ O MÊS
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema CidadES, Data da emissão 18/11/2024 e hora de emissão 19:35. VERSÃO: 2.0

NOTA:



Demonstrativo das Operações de Crédito

Município: Itapemirim

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: 10/2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Mês de Referência	Até o Mês de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		554.175.969,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		554.175.969,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		88.668.155,19	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		79.801.339,67	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ARO		38.792.317,89	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Mês de Referência	Até o Mês de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

FONTE: Sistema CidadES, Data da emissão: 18/11/2024 e hora de emissão 19:34. VERSÃO: OPC - 2.0, ARO - 1.0

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:



Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Itapemirim
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 10/2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹	20.000,00	0,00	20.000,00
(-) DEDUÇÕES À SER CONSIDERADAS ²	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIDERADAS (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.590.130,80	15.202.957,47	2.387.173,33
Investimentos	16.196.186,53	13.833.513,20	2.362.673,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.393.944,27	1.369.444,27	24.500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte ³	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.590.130,80	15.202.957,47	2.387.173,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	17.570.130,80	15.202.957,47	2.367.173,33

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

² Por não existir mapeamento (controle), por parte da STN, para identificar os valores das operações de crédito autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, o ente deve informar o valor da dedução nesta linha (campos "OCDC.003" e "OCDC.004").

³ Por não existir mapeamento (controle), por parte da STN, para identificar os valores de "Incentivos Fiscais a Contribuinte" e "Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras", o ente deve informar estes valores nos campos "OCDC.011", "OCDC.012", "OCDC.013" e "OCDC.014".

FONTE: Sistema Cidades. Data de emissão 18/11/2024 e hora de emissão 19:35 VERSÃO: 1.0

